



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

1

Quinta-feira • 27 de Abril de 2017 • Ano VII • Nº 157

Esta edição encontra-se no site: www.montealegredesergipe.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe publica:

- **RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

Monte Alegre de Sergipe/SE, 25 de Abril de 2017.

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO.

REF: Registro de Preço, resultantes de proposta de empresa que ofereçam o menor custo para executar serviços de limpeza urbana, no Município de Monte Alegre de Sergipe

ASSUNTO: Recurso Administrativo contra a decisão do Pregoeiro.

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo contra a decisão do Pregoeiro, apresentada pela pessoa jurídica PLANETA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA-ME-CNPJ: 09.184.291/0001-90.

Em resposta ao Recurso Administrativo, acima referido, formulada por esta empresa, enviado por e-mail no dia 18/04/2017, contrariando ao item 9.2 do edital do Pregão Presencial nº 04/2017, no tocante à alegação da PLANETA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA-ME, informamos que o Edital guerreado no item 9.1.3 diz que o prazo para recorrer é de três dias a partir da realização da sessão pública que se deu em 10 de Abril de 2017, conforme podemos ver em anexo:

9.1.3- Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões.

A lei que versa sobre a matéria, nº 10.520/02 em seu artigo 4º, inciso XVIII também estabelece o mesmo prazo. Ei-lo:

(...)

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

(...)

Pois bem.

Compulsando os autos, verificamos que a seção pública do pregão se deu no dia **10 de Abril de 2017 (segunda)**. Logo, o termo final para interposição do recurso seria no dia **13 de Abril de 2017**.

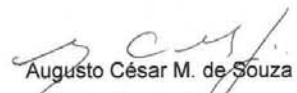
Por tais razões, o recurso foi abarcado pela preclusão temporal sendo despicienda a análise do mérito.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

Destarte, faz saber que, as razões apresentadas pela PLANETA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA-ME, merecem ser desacolhidas, mantendo a decisão de vencedora do Pregão Presencial nº 04/2017, a HM LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA ME, por manter a decisão anteriormente tomada, para assim, prosseguimento ao processo.

Sem mais, subscrevo-me.


Augusto César M. de Souza
Pregoeiro